

PROJETO DE LEI Nº 015/2023

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1684/2017”.

Art. 1º O Parágrafo único do Art. 59-G da Lei Municipal nº 1684/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. Subsídio de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por hectare produzido.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

MENSAGEM ao Projeto de Lei nº 015/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos a este distinto Poder Legislativo Municipal, para estudo, análise e posterior aprovação, o Projeto de Lei nº 015/2023, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA: Prezados Vereadores. Em reunião do Conselho Municipal de Agropecuária de Nova Alvorada – COMA, realizada em 27/01/2023, foi debatido o valor de subsídio aos produtores rurais para a produção de silagem, cujo valor atual é de cento e vinte e cinco reais por hectare produzido. Tal valor, à época, atendia às necessidades e peculiaridades na produção deste produto. Entretanto, com a evolução agrícola, atualmente busca-se uma maior eficiência na produção de silagem, ocorrendo a substituição do serviço efetuado por tratores com uma linha de produção por máquinas especiais, que produzem quantidade infinitamente superior no mesmo período de tempo. Portanto, a proposição de aumento do subsídio guarda proporção com o aumento do custo da produção em virtude da maior eficácia no preparo do produto. Assim, solicitamos a aprovação deste projeto de lei.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a apreciação em regime de urgência.